

**ATA DE RESULTADO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019**

OBJETO: Contratar serviços especializados para Desenvolvimento Inovações organizacionais do PECSOL - Programa de Educação do Cooperativismo Solidário nos Estados, demandas das ações do Convênio 04/2017 firmado entre a UNICAFES e o SESCOOP, conforme as especificações e condições descritas neste edital.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 12:00 horas, na sede da UNICAFES em Brasília/DF, no SDS – Conjunto Baracat, 27 – Sala 212-213, foi aberta a Sessão. Inicialmente foram credenciadas 4 (quatro) empresas. Na sequência a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope “A”- habilitação, cuja documentação apresentada pelas empresas participantes no certame foi conferida e considerando aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens, 3.6, 4.1, 4.4.1, 4.2 e 4.9, conforme Edital nº06/2019, foi **DECLASSIFICADA** a seguinte empresa: Cooperativa de Trabalho Fronteira de Prestação de Serviços - COOPERFRONTEIRA, CNPJ 10.442.449/0001-63, considera-se como **PROPOSTA CLASSIFICADA** e não eliminada e que atendeu os critérios de julgamento estabelecidos no **item 3.6 – Da Habilitação Jurídica**, sendo elas: Cooperativa de Trabalho, Assistência Técnica e Extensão Rural do Bico do Papagaio- COOPTER BICO, CNPJ 15.165.836/0001-13; Coordenação Regional de Associações de Pequenos Agricultores – CRAPA, CNPJ 01.371.385/0001-66; Aldeia Mundo LTDA – EPP, CNPJ 07.222.989/0001-27.

A Comissão declara assim estas empresas aptas a prosseguir com a apuração da proposta de preço e proposta técnica. Na sequência, tendo definidas as empresas habilitadas procedeu-se a abertura do envelope B - proposta técnica e envelope C – proposta de preço, proferindo a pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Resultante da contagem da pontuação técnica e preço a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a empresa ALDEIA MUNDO LTDA – EPP, CNPJ 07.222.989/0001-27, com 1,4374 pontos.

Abrindo prazo de cinco dias úteis para prazo recursal, após este prazo não havendo manifestação encaminhe-se o processo para adjudicação e homologação.

Brasília - DF, 02 de agosto de 2019.



ALCIDIR MAZUTTI ZANCO
Presidente da Comissão de Licitação